



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

AVISO

PERÍODO CRÍTICO 2018

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO

Francisco Luís Teixeira Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público que, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios **vigora de 1 de julho a 30 de Setembro.**

Durante o período crítico em todos os espaços rurais:

- É proibido fazer queimas de sobrantes agrícolas e florestais.
- É proibido fazer queimadas.
- É proibido fumigar apiários no período crítico com fumigadores sem dispositivo de retenção de fagulhas.
- É proibido lançar foguetes e balões de mecha acesa sem autorização.
- É proibido fumar nos espaços florestais.
- É obrigatório o uso de dispositivo de retenção de fagulhas no uso de maquinaria no período crítico.

PERÍODO CRÍTICO



1 de julho a 30 de setembro

Município de Cabeceiras de Basto, 24 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara

(Francisco Luís Teixeira Alves)